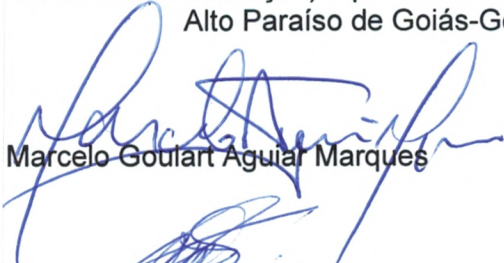


SALA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2005.

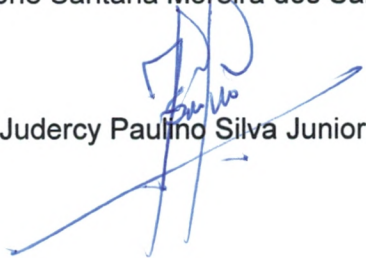
ATA

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2005 reuniram-se na sala própria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações devidamente constituída através da portaria do Prefeito Municipal com o objetivo de analisar propostas com vistas à contratação dos serviços técnicos contábeis para o exercício de 2005, conforme especificado no bojo do processo licitatório. Por ordem do Srº Presidente, os trabalhos se iniciaram às 10:00 horas, a análise das propostas aconteceu somente às 10:15 horas. Antes, porém, o Srº Presidente deu publicidade aos licitantes do teor de decreto municipal que deixa a cargo da CPL (Comissão Permanente de Licitações) a prerrogativa inserta no artigo 32, § 1º da Lei nº 8.666/93. Logo em seguida, informou aos presentes a posição da CPL em dispensar a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da referida Lei, sendo que no momento em que a Empresa vencedora do certame for firmar o devido contrato com a Prefeitura Municipal, a empresa deverá apresentar a **CND (Certidão Negativa de Débitos)** junto ao **INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)** e junto ao **FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço)**. Nesses termos, todas as empresas foram consideradas aptas a participar do certame. Feitas estas considerações, finalmente, deu-se início aos trabalhos. Apresentaram propostas as seguintes empresas: **INFORMACON3 - INFORMÁTICA E CONTABILIDADE LTDA**, oferecendo o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), **GYNOSOFT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, oferecendo o valor global de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) e **ASSESPLAN CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, oferecendo o valor global de R\$ 70.850,00 (setenta mil e oitocentos e cinquenta reais) Após minuciosa análise de todas as propostas, constatou que a empresa **INFORMACON3 - INFORMÁTICA E CONTABILIDADE LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa aos interesses do Município. Nestes termos, a CPL, decidiu por encerrar aos trabalhos declarando como vencedora do certame licitatório a empresa **INFORMACON3 - INFORMÁTICA E CONTABILIDADE LTDA**, que apresentou proposta totalizando o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) O Sr. Presidente da CPL determinou, em seguida, que fosse dada total publicidade, conforme legislação em vigor, dos atos praticados na seção que ora se encerra. Antes, porém, o Sr. Presidente dirigiu-se aos licitantes presentes questionando se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da lei de licitações. Os mesmos responderam afirmativamente, inclusive, ressaltando a lisura do pleito, confirmando a eleição feita pela CPL. Nestes termos, encerrou-se o trabalho, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) e por todos os licitantes presentes.

Alto Paraíso de Goiás-Go, 14 de fevereiro de 2005.


Marcelo Goulart Aguiar Marques


Creone Santana Moreira dos Santos


Judercy Paulino Silva Junior